



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

## Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - pelas 15 horas compareceram, para participar na reunião ordinária da câmara municipal convocada para o efeito nos termos da lei, o senhor Presidente da Câmara e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.-----

Não compareceram, apesar de devidamente convocados, os senhores vereadores: João Teresa Ribeiro, Fernando Jesus Santos Gorgulho e Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. Em consequência foi-lhes marcada a respectiva falta.-----

Registadas as presenças e ausências, o senhor Presidente declarou a impossibilidade de realização da reunião por falta de quórum, como estabelece o art.º 54º, nº 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

*«1 - Os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.»-----*

Em consequência, o senhor Presidente mandou aplicar o regime previsto no nº 4, do artº 54º da mesma Lei 75/2013, de 12 de setembro:-----

*«4 - Das sessões ou reuniões canceladas por falta de quórum é elaborada ata na qual se registam as presenças e ausências dos respetivos membros, dando estas lugar à marcação de falta.»-----*

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião cancelada, pelas dezoito horas, mandando:-----

- 1. Registrar os nomes de todas as pessoas presentes na sala para assistir à reunião, sem prejuízo de melhor identificação:-----

- Pedro Miguel Belo Coelho;-----

- Mário António Jesus Matos;-----

- Ana Isidro Rosa Lopes;-----

- Duarte Manuel Costa Camilo;-----

- José Manuel Rosa Luís;-----

- Venância Baginha Brás Pedroso;-----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

## Reunião Ordinária

- Maria José Gomes da Costa; -----
- Sónia Alexandre Costa Carrilho;-----
- Luís Carlos Carita Saramago Albano;-----
- Diogo Júlio Serra;-----
- Gustavo Henrique Costa Carrilho. -----

- 2. Reproduzir em **Anexo Imediato**, a *itálico*, as propostas a submeter à Câmara Municipal do Crato na reunião ora cancelada, para memória futura e fins de controlo tutelar jurídico-administrativo e jurisdicional.-----

De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que secretariámos, elaborámos e subscrevemos:-----

### Assinaturas

"ANEXO IMEDIATO"

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 4 de abril de 2017, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: -----	€	635.092,07.	-----
- Operações Não Orçamentais:-----	€	189.714,08.	-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 17 e 30 de Março de 2017, no montante de €253.813,23.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 20 e 30 de Março de 2017, no montante de €381.488,12. --

**ORDEM DO DIA:**-----

**103 - Votação da Ata 6/2017, 8 março**-----

Proposta do senhor Presidente:-----

Proponho aprovar a Ata n.º 6/2017, de 8 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**104 - Votação da Ata 7/2017, 22 março**-----

Proposta do senhor Presidente:-----

Proponho aprovar a Ata n.º 7/2017, de 22 de março, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**105 - Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município - Ano 2016**-----

Proposta do senhor Presidente:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da alínea J), n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;-----

4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, é parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis. -----

#### Assim proponho: -----

1. Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

#### **106 - Documentos de Prestação de Contas - Ano 2016**-----

Proposta do senhor Presidente:-----

#### Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

2. Os documentos de prestação de contas - elencados no anexo I das Instruções do Tribunal de Contas, Resolução n.º 6/2003, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar os documentos de prestação de contas referentes a 2016, elaborados de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas - Resolução n.º 6/2013, 2.ª Secção;-----

2. Submeter os documentos de prestação de contas do ano 2016 à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

#### 107 - 2.ª Revisão ao Orçamento /2017 -----

Proposta do senhor Presidente:-----

Considerandos:-----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento 2017, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2016, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 de março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1. Aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento 2017 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### 108 - 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano - 2017/2020-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

Reunião Ordinária

*Proposta do senhor Presidente.*-----

Considerandos:-----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 30 de março de 2017, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a 2.ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2017-2020, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**109 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2017.**-----

*Proposta do senhor Presidente.*-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato/2017, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira datada de 30 de março de 2017 e de conformidade com a alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal/2017, após a deliberação da Câmara deverá ser remetido à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

3. Estabelece, ainda, o n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento.-----  
-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato/2017, de conformidade com a informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para a sua necessária aprovação de conformidade com o disposto na alínea ccc), n.º 1, artigo 33.º, conjugado com a alínea o), n.º 1, artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**110 - Licenciamento de Obras.** -----  
-----

Proposta do senhor Presidente:-----  
-----

Atendendo à informação n.º 10/2017, da Divisão de Serviços Técnicos.-----  
-----

**Projeto de Especialidades a Deferir.** -----  
-----

110.1. - Nos termos da informação n.º 10/2017, de 29 de março, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Alexandra Cristina de Bastos Abreu Santos, para Demolição de um anexo e construção de moradia com anexo, sito na Tapada do Picaroto, em Gáfete, é de deferir.-----  
-----

**111 - Concurso Público para "Empreitada do Centro de Saúde do Crato" - Prorrogação do Prazo Fixado para Apresentação de Propostas**-----  
-----

Proposta do senhor Presidente.-----  
-----

**Considerandos:**-----

1. Nos termos da informação do júri do procedimento, anexa e parte integrante da presente proposta, no âmbito do concurso público "Centro de Saúde do



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

Crato", pelos interessados ao concurso, foi apresentado um pedido de esclarecimentos no que diz respeito aos alvarás identificados na alínea f) iii) do Programa do Procedimento;-----

2. Tratando-se de um lapso, a correção do mesmo, pressupõe uma alteração ao Programa do Procedimento;-----

3. Nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos públicos, deve o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde a apresentação dos esclarecimentos pelos interessados ao concurso até à comunicação das retificações ao Programa do Procedimento;-----

4. Ainda, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º, consideraram-se rejeitados os erros e omissões ao Caderno de Encargos que não sejam expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;-----

5. Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, "cabe ainda ao júri do procedimento exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, não lhe podendo este, porém, delegar a competência para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação".-----

#### Assim, proponho:-----

1. Aprovar, nos termos e para os efeitos da informação do Júri do Procedimento, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas ao Concurso Público "Centro de Saúde do Crato", em 35 dias, bem como aprovar a alteração ao Programa do Procedimento e nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 61.º, considerar rejeitados os erros e omissões que não foram expressamente aceites pelo Júri do Procedimento.-----

2. Delegar no Júri do Procedimento, por questões de economia processual, as competências do órgão competente para a decisão de contratar à exceção da decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**112 - Partido Socialista - Concelhia de Crato - Pedido de Auditório Municipal - Ratificação -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

-----  
*Proposta do senhor Presidente.* -----  
-----

Considerandos:-----

1. O Partido Socialista – Concelhia de Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião a ter lugar no dia 1 de abril de 2017; -----

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira datada de 31 de março de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

3. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar o apoio ao Partido Socialista – Concelhia de Crato, traduzido na cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião do órgão, que teve lugar no passado dia 1 de abril de 2017, nos termos do nº 3, artigo 35º, lei 75/2013, 12 setembro. -----

**113 – Partido Socialista – Federação de Portalegre – Pedido de Auditório Municipal – Ratificação.** -----

-----  
*Proposta do senhor Presidente.* -----  
-----

Considerandos:-----

1. O Partido Socialista – Federação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião da Comissão Política Distrital da Federação de Portalegre, a ter lugar no dia 3 de abril de 2017; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

2. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira datada de 31 de março de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anuidade. -----

3. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

**Assim, proponho:**-----

Ratificar o apoio ao Partido Socialista – Federação de Portalegre, traduzido na cedência de Auditório Municipal do Crato, no âmbito da realização de uma reunião da Comissão Política Distrital da Federação de Portalegre, que teve lugar no passado dia 3 de abril de 2017, nos termos do nº 3, artigo 35º, lei 75/2013, 12 setembro. -----

**114 - Grupo de Cicloturismo Gafetense - Pedido de Apoio para a época de 2017 - Contrato Programa Desportivo.** -----

Proposta do senhor Presidente. -----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo de Cicloturismo de Gáfete, nos termos do qual irá determinar a concretização das atividades



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

constante da cláusula 1.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

4. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo de Cicloturismo Gafetense, no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior, serão os seguintes:

- Participação financeira, no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em abril no valor de 1.500,00 euros e outra em junho no valor de 1.000,00 euros;
- Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no passeio de Cicloturismo Gafetense até ao valor máximo de 1.000 euros;
- Cedência de transporte dentro das possibilidades municipais, para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina, etc.;
- Oferta de 300 camisolas.

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Cicloturismo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017, apresentado pela Associação de Cicloturismo Gafetense;-----

2. Aprovar um apoio financeiro à Associação de Cicloturismo Gafetense, para a Época Desportiva 2017 no valor de 2.500,00 euros, pagos em duas mensalidades, uma em abril no valor de 1.500,00 euros e outra em junho no valor de €1.000,00;-----

3. Assunção dos encargos com o almoço dos participantes no Passeio de Cicloturismo do Grupo de Cicloturismo Gafetense até ao valor de €1000,00;-

4. Cedência de transporte dentro das possibilidades municipais, para participação nas provas de cicloturismo, cedência de instalações desportivas, nomeadamente os balneários da piscina, oferta de 300 camisolas com publicidade municipal e 50 peças de barro.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

115 - Associação Waking Life - Comodato -----

Proposta do senhor Presidente. -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação do Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 29 de Março do 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, que tem como objeto a cedência de um terreno municipal para a realização de um Festival de Musica;-----

2. A Associação Waking Life é uma instituição sem fins lucrativos prosseguindo atividades culturais, sociais e artísticas através da organização de eventos culturais, sociais e artísticos, bem como a promoção e realização de eventos no campo das artes, inovação e desenvolvimento sustentável e proteção do ambiente;-----

3. A Câmara promove, desenvolve e apoia iniciativas de desenvolvimento sustentável e ecológico no Município, tal como apoia iniciativas culturais no Município;-----

4. A Câmara é proprietária de prédio rústico denominado "Couto da Pedra do Rato", situado na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 8, de Secção K;-----

5. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013 de 12 Setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido nos termos da informação do Coordenador Técnico, datada de 29 de Março do 2017. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

#### 116 - Grupo Desportivo dos Quatro Caminhos - Norte Alentejano O'Meeting 2018. -----

Proposta do senhor Presidente. -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício do Grupo Desportivo 4 Caminhos, solicitando o apoio do Município do Crato para a realização de um evento de Orientação Pedestre pontuável para a Taça de Portugal Vitalis 2018, a realizar no dias 13 e 14 de janeiro de 2018.-----

2. Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a intenção de apoio do Município do Crato para a realização de um evento de Orientação Pedestre pontuável para a Taça de Portugal Vitalis 2018, a realizar no dias 13 e 14 de janeiro de 2018 a definir em protocolo a elaborar à posteriori.-----

#### 117 - Junta de Freguesia de Gáfete - Pedido de Apoio para Romaria de São Marcos -----

Proposta do senhor Presidente. -----

Considerandos:-----

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, toldos, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, pintura e limpeza da capela de S. Marcos, serviço de electricista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, gerador, licenciamento e isenção de respetivas taxas para lançamento de foguetes, bem como os préstimos da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização dos festejos



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

*tradicionais da romaria de S.Marcos, no dia 25 de abril de 2017,;-----*

*2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;-----*

*3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----*

#### **Assim, proponho:-----**

*Aprovar o apoio na medida do possível à Junta de Freguesia de Gáfete traduzido na cedência de 4 stands, 2 wc's portáteis, 60 mesas e 240 cadeiras, toldos, 10 baias, serviços de limpeza do local com trator, pintura e limpeza da capela de S. Marcos, serviço de eletricitista, serviços de carpintaria para montagem da quermesse, gerador, licenciamento e isenção de respetivas taxas para lançamento de foguetes, bem como os préstimos da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização dos festejos tradicionais da romaria de S. Marcos, no dia 25 de abril de 2017. -----*

#### **117 - Feira do Livro - 2017 -----**

*Proposta do senhor Presidente. -----*

#### **Considerandos:-----**

*1. Presente à Câmara informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, com a previsão das despesas para a realização da Feira do Livro, conforme documento anexo, prevendo-se os seus custos em 4.500,00 euros;-----*

*2. A Feira do Livro do Crato integra a estratégia municipal de promoção de hábitos de leitura na população do Concelho, principalmente entre os mais*



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

*jovens e a população escolar, contribuindo para o desenvolvimento cultural e pessoal de todos os munícipes e para a divulgação do livro e dos autores, principalmente os escritores portugueses.*-----

**Assim, proponho:**-----

*Aprovar a realização da Feira do Livro 2017, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior do Município.*-----

**119 - Cartão Municipal do Jovem - Incentivo à Natalidade - Sara Sofia Alexandre Vestea.**-----

*Proposta do senhor Presidente.*-----

**Considerandos:**-----

*1. A munícipe Sara Sofia Alexandre Vestea, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 231, solicitou em 17 de março de 2017, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, apoio à natalidade ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do citado Regulamento;*-----

*2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de cheque farmácia, bem como no pagamento de €500,00 (quinhentos euros), em dez prestações mensais sucessivas;*-----

**Assim, proponho:**-----

*Aprovar a atribuição do apoio à natalidade previsto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, a Sara Sofia Alexandre Vestea, portadora do Cartão Municipal do Jovem n.º 231, traduzido na atribuição do cheque farmácia e no pagamento de €500,00 euros em dez prestações mensais, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento.*-----

**120 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Auditório Municipal**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

-----  
*Proposta do senhor Presidente.* -----

-----  
Considerandos:-----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de Auditório Municipal, no âmbito da apresentação dos Projetos elaborados na Prova de aptidão Profissional (PAP) de dois formandos do Curso Técnico Auxiliar de Saúde, a ter lugar no próximo dia 20 de abril de 2017; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de Auditório Municipal, no âmbito da apresentação dos Projetos elaborados na Prova de aptidão Profissional (PAP) de dois formandos do Curso Técnico Auxiliar de Saúde, a ter lugar no próximo dia 20 de abril de 2017. -----

-----  
**121 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo - Pedido de Apoio para a Mini Maratona Solidária CA Norte Alentejano** -----

-----  
*Proposta do senhor Presidente.* -----

-----  
Considerandos:-----

1. A Caixa de Crédito Agrícola Mutuo vai realizar a 2.ª Edição da Mini Maratona Solidária CA Norte Alentejano, pelo que solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e oferta de um lanche aos participantes da prova, que terá lugar no próximo dia 27 de maio de 2017; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho:-----

✓  
Q  
9



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 8/2017, de 5 de abril 2017

### Reunião Ordinária

*Aprovar o apoio à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo traduzido num apoio logístico e oferta de um lanche aos participantes da prova, que terá lugar no próximo dia 27 de maio de 2017. -----*

**122 - Votação da Minuta da Ata. -----**

*Proposta do senhor Presidente para aprovação da minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----*

**FIM DO ANEXO IMEDIATO**